



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 853
CONT. Nº 064-12-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064-2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZOOSE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 dias do mês de agosto de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá/PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretora Administrativa e Financeira **XÊNIA KARINA ARNT**, portadora da CI/RG nº 5.735.181-0/SSP/PR e CPF/MF nº 026.762.529-41, assistidos pela Diretora Jurídica Jacqueline Andrea Wendpap, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.195.766-1 (Processo Principal nº 10.854.645-0 - Pregão Eletrônico nº 036/2011-APPA), devidamente autorizado pelo seu Diretor Presidente em data de 13/08/2014, assina com **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, estabelecida na Rua Almirante Gonçalves, 2.719, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, portador da CI/RG nº 877.510-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 275.536.559-53, o presente Termo Aditivo, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 064/2012, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de agosto de 2014, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PREÇO: - A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de R\$ 79.999,98 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstas no orçamento da APPA, pela dotação orçamentária nº 77 31 0000 4312 0000 3390.3904 258, nota de empenho nº 77310000400495-1, datada de 25/08/2014.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



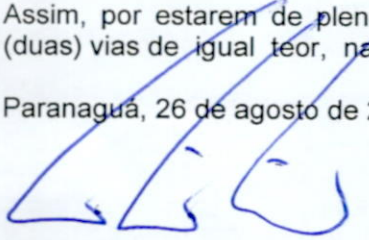
LIVRO Nº 033
FL. Nº 854
CONT. Nº 064-12-02

CLÁUSULA QUARTA: - Fica acrescida ao Contrato nº 064/2012, a seguinte Cláusula - DA RESCISÃO AMIGÁVEL: - Conforme artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que "o presente contrato será amigavelmente rescindido, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, tão logo seja celebrado o Contrato com a empresa vencedora do certame referente ao processo administrativo protocolado sob nº 13.186.090-0/APPA, que irá contratar objeto, em parte idêntico ao presente contrato, a saber: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E CONTROLE DE OUTROS ANIMAIS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO O COMBATE DE LARVAS DE MOSQUITOS EM POÇAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA APPA".

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

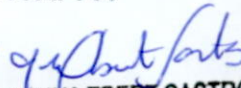
Paranaguá, 26 de agosto de 2014



LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

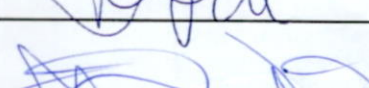

XÊNIA KARINA ARNT
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA DA APPA


JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA


LUIZ CARLOS FROES SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


ELAINE EBERT CASTRO SANTOS
Chefe da Procuradoria Jurídica - APPA
OAB/PR. 64.383


TESTEMUNHA
RG: 7.259.059-7


TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4PR